



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 207/1997

Assunto: "ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 02/10/1997

Sanção: 02/10/1997

01

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 207/97

Em, 15 de setembro de 1997.

"ESTABELECE AS
DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.,
no uso regular de suas prerrogativas, FAZ SABER que o PODER
LEGISLATIVO aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício financeiro e patrimonial de 1998.

Art. 2º. - A presente abrange os Poderes Legislativo e
Executivo, com suas autarquias e fundações.

Art. 3º. - As prioridades estabelecidas nesta Lei podem
ser modificadas mediante prévia e expressa autorização Legislativa.

- I - Em referendo ou consulta popular, na forma da Lei;
- II - pesquisa de opinião popular;
- III - realização de plebiscito regulamentado em Lei.

Art. 4º. - Nos limites constitucionais e da Lei, na medida
do possível, a proposta orçamentária objetivará:

- I - aproveitamento de mão-de-obra local;
- II - execução direta de obras e serviços;
- III - redução da participação de terceiros na execução de
obras e serviços públicos afetos à competência Municipal.

Art. 5º. - Poderá o Executivo efetuar doações a entidades
assistências ou culturais, até o limite de um centésimo das receitas correntes estimadas
no orçamento.

Art. 6º. - Compõem esta Lei os anexos:

- I - Contendo os objetivos e metas:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

- a) - do Poder Legislativo;
- b) - do Poder Executivo e suas autarquias ou fundações.
- II - as prioridades gerais da administração Municipal.

Art. 7º. - Aplicam-se no que couber, as demais normas contidas na Lei nº 196 de 16 de dezembro de 1996.

Art. 8º - Para manter o funcionamento adequado do Poder Legislativo, serão destinados, no mínimo 20% (vinte por cento) do Orçamento global para o ano de 1998.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 de setembro de 1997.

APROVADO

EM 15/09/97

CENILDO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 02/10/97

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 207/97

ANEXO I - A

PODER LEGISLATIVO

OBJETIVOS

- Edificar ou concluir o prédio da Câmara
- Adquirir material de consumo e expediente
- Adquirir veículo de passeio para uso geral
- Contratar a terceiros serviços rápidos e descontinuos
- Contratar consultoria para assuntos especiais

METAS

- Prover espaço adequado e definitivo ao desempenho das fundações legislativas.
- Atribuir meios materiais hábeis à regular manutenção do Legislativo.
- Prover meios de deslocamento às atividades externas.
- Evitar dispêndio com pessoal e respectivos encargos sociais.
- Assegurar melhores e seguros serviços com economicidade, rapidez e comodidade.

Rlu

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 207/97

ANEXO I - B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVOS

- Ampliar o Centro Técnico Administ.
- Adquirir Equipt.e Mat. Permanente
- Implantar plano de carreira funcional
- Informatizar a Adinin. Municipal
- Realizar reforma e fiscalização tribu-
tárias.
- Conceder diárias e servidor para ativ.
externa.
- Adquirir condicionadores de ar.

METAS

- Acomodar as repartições Públ.Munic.
- Munir de meios mat. a exec.de serv.
- estimular a qualidade e produtividade
do serviço público.
- Tornar a administração rápida, segura
e eficiente.
- Melhorar a arrecadação e evitar eva-
são fiscal e sonegação.
- Possibilitar deslocamento e estada em
serviço externo.
- Conservar ambientes ideais a equip.
eletrônicos.

Relm'

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 207/97

ANEXO I - B

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

OBJETIVOS:

- informatizar a admin. Escolar
- Cobrir a quadra poliesportiva.
- Edificar e mobiliar a Biblioteca de pesquisa escolar
- Adquirir livros didáticos, literários e científicos
- Adquirir veículos de passeio utilitário de uso geral
- Adquirir e/ou manter veíc. de carga
- Manter Veíc. de Transp. Col. Escolar
- Capacitar Professores
- Adquirir motocicleta
- Constr. cerca de pátio escolares
- Admitir Téc. Agrícola
- Adquirir merenda escolar
- Adquirir conj. de tele-comunicações
- Adquirir filmes, mapas e cartazes didáticos
- Adquirir condicionadores de ar

METAS:

- Facilitar a guarda, busca e controle de dados Escolares.
- Proteger os partícipes do desporto Escolar em geral.
- Prover condições físicas a guarda de livros e pesquisas.
- Promover a leitura, pesquisas e escolares
- Deslocar servidores e coisas à manutenção do ensino
- Remover móveis, merenda e mat. nas escolas rurais.
- Realizar Transp. Estudantil a centros de ensino.
- Melhorar o padrão docente.
- Penetrar rápido nas linhas para inspeção pedagógica.
- Proteger o ambiente escolar
- Prover ensino téc. rural
- Prover alimentação escolar
- Prover treinamento e reciclagem
- Facilitar e qualificar o ensino
- Conservar ambientes ideais a equi-



06

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

pamentos eletrônicos

- | | |
|---|---|
| • Instituir e promover eventos culturais e desportos | Promover intercâmbio e integração estudantil regional. |
| • Edificar o pavilhão cultural | Dar espaço a manifest. culturais e cívicas ou preparativas |
| • Edificar a cerca do estádio | Prover ambiente seg. e controlado ao desempenho desportivo. |
| • Edificar paredes da quadra poliesportiva | Proteger ambiente desportivo |
| • Edificação da Escola de 1º e 2º graus em Santana do Guaporé | Desenvolver o ensino geral em toda extensão do Munic. |
| • Implant. de Cant.de frutas, verduras e legumes nas Escolas rurais | Aumentar a variedade nutricional da merenda escolar sem ônus adicional ao erário. |
| • Implant.de Proj. de Escolas-polo |  |

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 207/97

ANEXO I - B

SAÚDE E SANIAMENTO:

OBJETIVOS

- Ampliar a U.M.S. em 37 leitos
- Admitir Médicos, Odontológicos, Bioquímicos e técnicos
- Adquirir alimentos e outros mat. de limpeza expediente
- Mobilizar a implant. na U.M.S., orientar o planjt. familiar seguro e ético.
- Edificar 10 km de esgoto urbano
- Adquirir motocicletas
- Adquirir Veículo
- Adquirir medicamentos
- Manter Veíc.administ.e ambulância
- Implantar horta hospitalar

METAS

- Prestar assist. Internativa a pacientes
- Munir a Unidade de Recursos humanos p/ atender a demanda de seus serv.
- Manter regularmente a U.M.S. em funcionamento e acepcia.
- Prover cond. de controle de natalidade e reduzir mortalidade infantil.
- Evitar erosão pluvial e sanear a zona urbana.
- aviar a vigilância sanitária e ori-einação comunit., transp. medicamentos, deslocar serv. a serviço da U.M.S.
- Transp. de Medicamentos, deslocar servidor a serv. da U.M.S.
- aviar receitas médicas.
- deslocar e pacíentes em missão específica.
- Variar alimentos com redução de custos ao erário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 207/97

ANEXO I - B

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS

- Aquis. de sementes e mudas de arvores frutíferas e jardinagens
- Incent. o associativismo sindical e cooperativo
- Adquirir Veíc. de carga
- Implantar açudes, tanques p/ piscicultura
- Admitir agrônomo e téc. agrícola
- Adquirir motocicleta
- Adquirir máquina de arroz e café, trilha-deira e trituradores c/ motor

METAS

- Distrb. e coletar mudas e sementes p/ prod.e reflorestamento.
- Proporcionar meios de lutas eficientes pela melhoria da categoria produtiva.
- entregar mudas e sementes
- Promover a piscicultura
- Promover assist. téc. e extensão rural.
- Facilitar penetração vicinal
- Reduzir custo ao Produtor e maximizar seu padrão de vida.

SERVIÇO SOCIAL

- Edificar, equipar e manter a casa do idoso e do deficiente
- Edificar, equipar e manter a casa da gestante
casa de transito (albergue)
Creche manutenção
- assistir e orientar aos beneficiários da Previdência
- Orientação aos dependentes de drogas

Amparar e assistir idosos e deficientes.

Apoio a maternidade ante e pós parto

Auxiliar idosos e deficientes a exercitarem seus direitos

Orientar e auxiliar o abandono do uso de narcótico.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 207/97

ANEXO I - B

OBRAS
INFRA-ESTRUTURA

OBJETIVOS

METAS

- | | |
|---|--|
| • Adquirir e/ou manter Veículo de carga basculante | Executar limpeza, coleta de lixo e outros serviços. |
| • Adquirir pa-carregadeira | Retirar entulhos e outros |
| • Adquirir trator esteira | Abrir ruas, estradas e limpar logradouros públicos. |
| • adquirir roçadeira | limpar logradouros públicos. |
| • Edificar terminal rodoviário | Dar ambiente seguro ou embarque/desembarque de passageiros. |
| • Edificar, equipar e manter abatedouro publico | Facilitar controle e fiscalização dos abates ao comércio. |
| • Cercar, manter e limpar a pista de pouso aeronáutico | Proporcionar decolagens e pousos seguros de aeronaves. |
| • Implantar bueiros aterros e pontes | Dar trafegabilidade as estradas Vic. |
| • Limpar, patrolar e cascalhar ruas e estradas vicinais | manter o transito regular nas vias públicas municipais. |
| • Edificar ajardinar e ornamentar 2.000m2 de praças | Prover ambiente estético, urbanístico e paisagístico ao lazer social. |
| • Implantar um bosque c/calçamento de 2.000m2 e meio fio em bloquetes, c/bcos. jardins e nomeação das espécies vegetais | Prover ambiente sadio e conserv. natural destinados ao lazer e preserv. ambiental. |
| • Implantar 10 km de meio e calçadas Urbanas | Dar transito seguro aos pedestres. |
| • Adquirir peças, combustíveis e outros de expediente. | Manter o funcionamento de serv. básico de infra-estrutura. |

De

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI N° 207/97

- | | |
|---|--|
| • Edificação e equipt. de posto de Polícia no Dist. de Sant ^a . do Guaporé | Proporcionar segurança a população do Dist. e redondeza. |
| • Edificação e equipt. do PS Telefônico em Sant ^a . do Guaporé | Viabilizar comun. rápida aos residentes no Distrito. |
| • Expansão de rede elet. Urbana em 05 km | Proporcionar conforto, segurança, comodidade, distributividade populacional e desenvolvimento socio-econômico. |
| • Expansão de rede Elét. rural | Viabilizar o bem estar e desenvolvimento do produtor e sua família, bem c/ a sua permanência em campo. |
| • Aquisição de embarcação fluvial | Proporcionar penetração em localidades de difícil acesso rodoviário. |
| • Executar a reposição da Iluminação Públ. | Atribuir segurança e estética urbanística e paisagística. |
| • Implantar rampas nos prédios públ. | Viabilizar acesso aos deficientes físicos. |
| • Asfaltamento de 05 km de vias urbanas | Promover a segurança e desenvolvimento sócio econômico e ornamento estético paisagístico. |
| • Edificar, locar ou adquirir edifício fórum e promotoria | Apoiar a criação e instalação da comarca, regime multirão |
| • Edificar, locar ou adquirir 02 imóveis funcionais | Atribuir estrutura física p/ instalação da comarca. |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 207/97

ANEXO II - B

PREVAMIG

OBJETIVOS

- Contratar serviços especiais de sua atribuição com entidades privadas saúde
- Adquirir Veículos para os serviços administrativos
- adquirir e equipar veículo ambulância
- Contratar serviços especiais a terceiros
- Manter o Centro Administrativo ambulatorial
- Edificar e Equipar o Hospital do servidor
- Renegociar parcelamento de dívidas previdenciárias

METAS

- Manter atendimento à saúde dos beneficiários e dependentes do PREVAMIG
- Prover meio de deslocamento aos serviços externos urgentes.
- Promover atendimento emergencial aos segurados e dependentes.
- Reduzir dispêndio com pessoal, seus encargos e outras despesas.
- Prosseguir no atendimento emergencial e encaminhamento de segurados e seus dependentes.
- Prover prestação direta de serviços devidos aos assegurados em saúde e assistência.
- Prover arrecadação compatível com a necessidade de manutenção de suas atividades.



12

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI Nº 207/97

ANEXO II

PRIORIDADES

- 01 - Realizar as despesas de pessoal e seus respectivos encargos sociais;
- 02 - Manter as atividades e funções Legislativas;
- 03 - Manter preferencialmente os ensinos Pré escolar, especial e fundamental;
- 04 - Manter o sistema de alimentação escolar;
- 05 - Manter o sistema único de saúde universalizado e municipalizado;
- 06 - Manter o sistema comunitário de saúde preventiva;
- 07 - Manter o sistema de distribuição controlada de remédios;
- 08 - Manter o sistema viário vicinal;
- 09 - Prestar assistência técnica e extensão rural ao produtor;
- 10 - Manter o sistema de assistência social;
- 11 - Realizar limpeza pública e a coleta do lixo urbano;
- 12 - Edificar as escolas provisórias ou precárias, reformar e ampliar ou conservar as demais escolas;
- 13 - Ampliar o Centro Téc. Administrativo Municipal;
- 14 - Adquirir máquinas e equipamentos permanentes;
- 15 - Promover, auxiliar e incentivar a eletrificação rural e urbano;
- 16 - Adquirir, ampliar ou renovar a frota de serviços gerais;
- 17 - Renovar, ampliar ou reformar o parque de máquinas de serviços gerais de infra estrutura;
- 18 - Promover, direta ou indiretamente, o transporte de pacientes para tratamento externo especializado;
- 19 - Implantar um bosque florestal; de lazer e turismo;
- 20 - Construir as demais edificações urbanísticas, paisagísticas de segurança, lazer, desporto, bem estar social, inclusive garagem e abatedouro público.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 de setembro de 1997.

APPROVADO
EM 15/09/97
CENTRO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 02.10.97
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL